



DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Termo de Referência

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza de piscina, destinados a atender as necessidades do complexo esportivo “Moacyr Gomes Nabo” (pertencente ao Departamento de Esportes e Lazer), ao “Clube Literário e Recreativo Gramense” (pertencente ao Departamento de Administração) e para a “Fonte municipal” (pertencente ao Departamento de Obras e Serviços).

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘comuns’.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Tabela de quantitativos para Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BALDES DE CLORO CONCENTRADO PARA PISCINA (BALDE DE 10KG)	BALDE	120
02	PASTILHA DE CLORO 200g	UNIDADE	150
03	CLARIFICANTE PARA PISCINA	LITRO	100
04	ALGICIDA MANUTENÇÃO PARA PISCINA	LITRO	100
05	BARRILHA	KG	130
09	CLORADOR FLUTUANTE MARGARIDA P/ PASTILHAS DE CLORO PISCINA	UNIDADE	10

A Contratação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A obtenção dos materiais permanentes e de consumo se faz necessária para realização da limpeza das piscinas do complexo Esportivo “Moacyr Gomes Nabo”,



“Clube Literário e Recreativo Gramense” e “Fonte Municipal” de modo a promover a manutenção adequada, ressaltando ainda a importância de se evitarem riscos de contaminação, garantindo assim a qualidade da água.

3.2. Tendo em vista que agora é de responsabilidade da Administração Municipal realizar a manutenção correta das piscinas e fonte, a aquisição desses materiais se faz de fundamental necessidade, evitando principalmente que o local se torne um foco de mosquito da dengue, bem como haja a proliferação de algas e de microrganismos causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

3.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

4. FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S), SERVIÇO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos/materiais/serviços será de forma presencial, em até sete (7) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

4.3. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

4.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Esportes, deverão ser entregues no Ginásio de Esportes, localizado na Rua Vereador José Vasconcellos dos Reis, 700, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 17h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

4.5. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Administração, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal “Palácio do Empreendedor”, localizado na Praça das Águas, nº100 - Jardim São Domingos, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 17h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

4.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Obras e Serviços, deverão ser entregues no Pátio de Serviços, localizado na Rua Ver. Jose Taramelli, 140, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 17h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

4.5. Os fiscais designados pela CONTRATANTE serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;



4.4. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

4.6. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os serviços/produtos serão tidos como totalmente prestados/aprovados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção quando aplicável

5.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta quando aplicável.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços/produtos efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 6.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, quando aplicável;
- 6.7.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;
- 6.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;
- 6.9.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;
- 7.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço/produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 7.3.** Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço/produto em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 7.4.** O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, quando aplicável sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.
- 7.5.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 7.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 7.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.8. Fica designado(a) como Gestor(a) do contrato/nota de empenho o servidor Rogério dos Santos Almeida CPF:217.992.868-86

7.9. Fica designada como Fiscal da Ata de Registros de Preços o servidor Fabio José Brandi, CPF: 108.128.028-02 para solicitações do Departamento de Esportes.

7.10. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços o servidor José Antonio Jorge CPF: 866.452.778 - 49

7.11. Fica designado como Fiscal do Contrato de aquisição o servidor Marcos Rodrigo Garcia, CPF: 096.781.168 – 63 para solicitações do Departamento Municipal de Administração

7.12. Fica designado como Gestor da Ata de Registros de Preços o servidor José Olavo Egydio de Carvalho, CPF: 060.697.888-77, para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

7.13. Fica designada como Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Carina Cristina Scolari, CPF: 307.868.858-58 para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Durante o exercício de 2026.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Dispensa

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

11.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Esportes.

Dotação Orçamentária:

Despesa - 1701

Programa de Trabalho – 02.10.01.27.813.0017.2.017.000

Natureza: 3.3.90.30.22.00.00

11.3. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Administração.

Dotação Orçamentária

Despesa - 3141

Programa de Trabalho - 02.03.02.041220003.2.004000

Natureza: 3.3.90.30.99.00.00

11.4. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Obras e Serviços

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Dotação Orçamentária:

Despesa - 1706

Programa de Trabalho - 02.13.03.154510014.2.02600

Natureza: 3.3.90.30.22.00.00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP.

São Sebastião da Grama-SP, 16 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DOS SANTOS ALMEIDA
GERENTE DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ ANTÔNIO JORGE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – Palácio do Empreendedor

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

JOSÉ OLAVO EGYDIO DE CARVALHO
GERENTE DE PLANEJAMENTO